



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.380 /2019.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 301.000,00** (Trezentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2055	PASEP	
(058) 3.3.90.47.00	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(122) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita	3.900,00
(124) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	3.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(161) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(162) 3.3.90.30.01	01 Combustiveis e Lubrificantes	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(169) 3.1.90.05.01	01 Salário Família Ativo Pessoal Civil		6.400,00
(183) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo		7.000,00
(188) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita		17.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA		
(204) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		3.200,00
10.302.0011.2023	AT. MED. E ALTA COMPL. AMBULATORIAL		
(215) 3.1.90.05.01	01 Salário Família Ativo Pessoal Civil		1.800,00
(220) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		5.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)		
(286) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita		46.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou serv. Distr. Gratuita		5.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2040	MANUT. INFRAESTRUTURA		
(371) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		30.000,00
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		23.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(422) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		5.600,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(435) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Fisica		3.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIV. CULTURAIS		
(492) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica		5.500,00
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
(502) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica		35.000,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA		
(510) 4.6.91.71.00	01 Principal da Divida Contratual Resgatada		15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		301.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	42.000,00
(528) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(190) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	10.000,00
(191) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	7.000,00
(195) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	20.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.361.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(300) 3.3.90.39.00	05 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	46.000,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0099.2056	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	<u>172.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	301.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, _27 de Setembro de 2019.


Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

